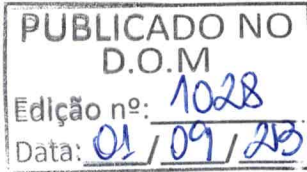




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.045, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.



**“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FERREIRA Nº 367 – PARQUE SÃO ROBERTO II – DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA** da **E.M.E.B. MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES**, localizada na Avenida José Marques Ferreira nº 367 – Parque São Roberto II – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 11.125/2023; e

**Considerando** a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 121/2023 – DPEFP/SME a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves pela servidora pública **Vania de Oliveira Ferreira – RE 18.310** a partir **05/09/2023**, nos autos do **Processo Administrativo nº 10.125/2023**.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido, a partir de **05/09/2023**, o uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES**, localizada na Avenida José Marques Ferreira nº 367 – Parque São Roberto II – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública **VANIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, registrada sob RE nº 18.310, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de setembro de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Secretaria Municipal de Governo